

AUTORIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO

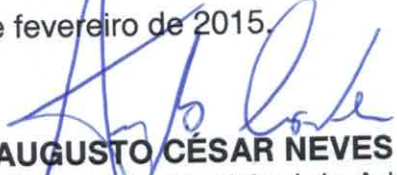
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do Processo Administrativo nº 85246/2014 – SEMAD, e em face da fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 1022/2015-NSEAJ/SEMAD e manifestação de Conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o art. 37 da Constituição Federal c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93:

AUTORIZO O APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 038/2014-SEMAD com fundamento no art. 65, §8º c/c art. 37, XX da Constituição Federal, com o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial.

Em face da modificação, as despesas decorrentes do Contrato Emergencial nº 038/2014-SEMAD serão satisfeitas de acordo com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 2.04.22.04.122.0014.2196; elemento de despesa: 33903900; fonte: 1000; fundo: 999.

Ao NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade da presente Autorização. Em cópia ao NUSP/DAFA para providências de alçada.

Belém, 12 de fevereiro de 2015.



AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
EMERGENCIAL Nº 038/2014-SEMAD.**

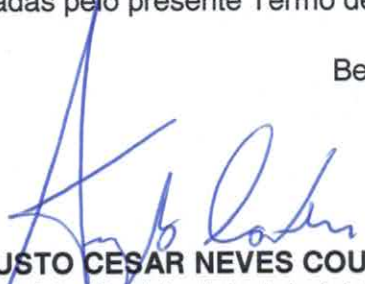
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, com sede na Avenida Nazaré nº 361, CEP nº 66.035-170, bairro Nazaré, Belém/PA, neste ato representa pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 256.573.132-91 e RG nº 6875-OAB/PA, diante do Contrato Emergencial nº 038/2014-SEMAD celebrado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.**, empresa com sede estabelecida à Alameda Araguaia, nº 1142, bloco 3, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, SP, CEP: 6455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56, resolve firmar o presente **Termo de Apostilamento** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial na Clausula Sétima, para prestação de serviços de administração e gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação - vale refeição/vale alimentação para atender as necessidades do Município de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2014 serão satisfeitas de acordo com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 2.04.22.04.122.0014.2196; elemento de despesa: 33903900; fonte: 1000; fundo: 999.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belém-PA., 12 de fevereiro de 2015.



AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
Secretário Municipal de Administração

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 27 de fevereiro de 2015.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 82.101/2015-PMB DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO FUNDAÇÃO PAPELARIA XXIII				
20131.08.244.0001.1002-CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	44905100	ANUL. REC. TESOURO	94.060,18	
20131.08.244.0001.1002-CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	33903900			50.000,00
20131.08.122.0014.2170-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	44905200			10.000,00
20131.08.243.0001.2001-MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	44905200			10.000,00
20131.08.244.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	44905200			20.000,00
20131.08.244.0010.2108-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33903900			4.060,18
TOTAL			94.060,18	94.060,18

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL

TERMO: RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 020/2014-GMB FIRMADO COM A EMPRESA POLYANA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 63.848.345/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993 E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601/2014/GMB.

DO DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO AS PARTES DÃO POR TERMINADO O CONTRATO, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR E NÃO SUBSISTINDO NENHUMA PENDENCIA FINANCEIRA OU OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

DATA DA RESCISÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ASSINAM: CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO - INSPE-
TOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.
MARLENE MARIANO GRIPP
SOCIA DA EMPRESA POLYANA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014-PROMABEN/CODEM

PARTES: PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA (PROMABEN) E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (CODEM)

OBJETO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO RESIDENCIAL COMANDANTE CABANO ANTONIO VINAGRE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 E SEQUENTES DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R\$ 140.262,90 (CENTO E QUARENTA MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.29.17.451.0007;
ELEMENTO DE DESPESA: 4490390000;
FONTE DE RECURSO: 0100000000.

DATA: 26/11/2014

ASSINATURAS: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA (PROMABEN)
CLAUDIA CRISTINA ANTUNES MACEDO (CODEM).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 038/2014-SEMAD.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.017/0001-60, com sede na Avenida Nazaré nº 361, CEP nº 66.035-170, bairro Nazaré, Belém/PA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 256.573.132-91 e RG nº 6875-OAB/PA, diante do Contrato Emergencial nº 038/2014-SEMAD celebrado com a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., empresa com sede estabelecida à Alameda Araguaia, nº 1142, bloco 3, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, SP, CEP: 6455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.034.668/0001-56, resolve firmar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial na Clausula Sétima, para prestação de serviços de administração e gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação - vale refeição/vale alimentação para atender as necessidades do Município de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2014 serão satisfeitas de acordo com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 2.04.22.04.122.0014.2196; elemento de despesa: 33903900; fonte: 1000; fundo: 999.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belém-PA., 12 de fevereiro de 2015.

AUGUSTO CESAR NEVES COUTINHO
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do Processo Administrativo nº 85246/2014 - SEMAD, e em face da fundamentação constante do Parecer Jurídico nº 1022/2015-NSEAJ/SEMAD e manifestação de Conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o art. 37 da Constituição Federal c/c art. 65, §8º da Lei 8.666/93:

AUTORIZO O APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 038/2014-SEMAD com fundamento no art. 65, §8º c/c art. 37, XX da Constituição Federal, com o objetivo de inclusão da Dotação Orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquela prevista no instrumento inicial.

Em face da modificação, as despesas decorrentes do Contrato Emergencial nº 038/2014-SEMAD serão satisfeitas de acordo com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 2.04.22.04.122.0014.2196; elemento de despesa: 33903900; fonte: 1000; fundo: 999.

Após NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade da presente Autorização.
Em cópia ao NUSP/DAFA para providências de alçada.
Belém, 12 de fevereiro de 2015.

AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA REF. PROCESSO N. 83.944/2014 - SEMAD

Trata a presente errata da retificação do valor referente a dispensa de licitação, constante no despacho de fls. 44 dos autos em epígrafe:

Onde se lê: "no valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais);
Leia-se: "no valor de R\$ 5.770,00 (cinco mil setecentos e setenta reais)".

Após NSEAJ, para providências quanto a publicidade da presente errata.
Em cópia, ao DAFA, para providências cabíveis.
Belém, 20 de fevereiro de 2015.

AUGUSTO CÉSAR NEVES COUTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações, e considerando que a tramitação do Processo Licitatório obedeceu às formalidades legais, homologo e adjudico o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014/SEMEC, do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada na construção da Unidade de Educação Infantil Jardim Nova Vida, no Município de Belém/PA.

Empresa: DIEX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ: 08.045.801/0001-85
Valor Global: R\$ 601.636,31.
Belém, 02 de março de 2015.

ROSINÉLI GUERREIRO SALAME
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº. 29 - CME, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental - Ciclos de Formação I e II na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Pedro Demo", Distrito de Outeiro - Belém/PA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Belém, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Art. 39 da Resolução nº 38/08-CME, e de acordo com a decisão do Plenário sobre o Proc. nº. 057/13-CME, em sessão ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar, por um período de dois anos, o funcionamento do Ensino Fundamental - Ciclos de Formação I e II na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Prof. Pedro Demo", situada no Bairro Água Boa, s/n - Praia do Amor, Distrito de Outeiro - Belém/PA.